

9o. Salão de Artes Visuais de Guarulhos – 2009

Arte Moderna e Contemporânea

REGULAMENTO

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 03 de outubro a 07 de novembro de 2009, o 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos – Arte Moderna e Contemporânea.

1. Dos objetivos:

Divulgar a recente produção dos artistas plásticos nacionais, bem como estimular a pesquisa em arte moderna e contemporânea.

2. Das condições de participação:

2.1. Poderão participar do Salão, artistas brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, inclusive menores de 18 anos, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em agrupamentos, sendo que estes deverão indicar um representante, que assinará a inscrição.

2.3. Cada participante deverá apresentar 03 (três) obras por categoria específica: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte digital e arte-objeto, sendo permitida a participação em uma segunda categoria, individualmente ou em grupo. No caso da categoria: instalação, poderá ser apresentada 01 (uma) única obra.

3. Das inscrições:

3.1. A participação no 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos será efetuada por meio de inscrições, que serão recebidas no período de 10 de junho a 07 de agosto de 2009, com o dossiê anexo que o artista deverá encaminhar, pessoalmente ou pelo correio, ao Centro Permanente de Exposições de Arte Prof. José Ismael.

3.2. Este dossiê deverá vir acondicionado em envelope e nele deve constar:

a - Ficha de inscrição, impressa ou cópia disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br, devidamente preenchida;

b - Cópia de RG e CPF;

c - Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de 18 anos;

d - Memorial descritivo das obras, contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Pode ser elaborado pelo artista ou curador.

e - Currículo artístico resumido;

f - Fotos originais, digitalizadas ou cópias coloridas, em tamanho mínimo de 15 x 21 cm., das 03 (três) obras inscritas, identificadas com o nome do autor, título, técnica, material, dimensões e ano;

g - Procuração assinada pelos artistas que participarem em agrupamentos, indicando seu representante legal;

h - Catálogos, portfólios e demais publicações que se julgar necessárias.

3.3. Para a devolução dos materiais não selecionados no Salão, o participante poderá encaminhar com o material de inscrição 01 (um) envelope selado e devidamente endereçado ou retirá-los pessoalmente.

3.4. As inscrições enviadas pelo correio só terão validade se a data da postagem não ultrapassar o dia 07 de agosto de 2009.

3.5. A inscrição no 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

4. Das obras:

4.1. Serão aceitas para seleção as obras:

a - Inseridas no contexto moderno e contemporâneo;

b - Executadas a partir de 2007;

c - Que não excedam em seu conjunto 03 (três) metros lineares ou, quando se tratar de instalação ou obra

espacial, 06 (seis) metros quadrados;

d - Que, no caso de instalações e/ou obras espaciais, apresentem projeto com especificações de montagem, além do dossiê requerido neste regulamento.

4.2. Não serão aceitas para seleção as obras:

a - De artistas falecidos;

b - Que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;

c - Já premiadas em edições anteriores do Salão de Artes Visuais de Guarulhos;

d - Que não possuam identificação;

e - Realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis;

f - Que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

5. Da seleção:

5.1. A seleção será feita em duas etapas, por um Júri de Seleção e Premiação composto por 03 (três) membros de notória especialização em âmbito nacional, todos indicados pela Comissão Organizadora.

5.2. Na primeira etapa, a ser realizada no período de 12 a 15 de agosto de 2009, o Júri examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

5.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora, que fará publicar a relação no Boletim e no site oficiais do município de Guarulhos, a partir de 18 de agosto de 2009, sendo que os trabalhos deverão ser enviados para a segunda etapa da seleção, no período de 24 a 31 de agosto de 2009, devidamente preparados para a exposição. Junto às obras selecionadas deverá ser enviado um cd contendo fotos digitalizadas das mesmas em duas resoluções: 72 dpi – para votação na internet e 300 dpi – para impressão de catálogo.

5.4. Na segunda etapa, a ser realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2009, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pelo Júri, bem como recusado no todo.

5.5. São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, qualidade técnica e estética, conceito e adequação ao contexto moderno e contemporâneo.

5.6. Após a segunda fase o Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados, acompanhada de ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, que será publicada, a partir de de setembro de 2009, no Boletim e site oficiais do município.

5.7 O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

6. Da montagem:

6.1. Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução do plano de execução de montagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo.

6.2. A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora do 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos.

6.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista.

6.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

6.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada de de outubro a de novembro de 2009.

7. Da premiação:

7.1. Aos premiados do 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos não serão atribuídos prêmios em dinheiro, uma vez que o objetivo deste Salão é divulgar o trabalho dos artistas.

7.2. Todos os selecionados receberão um Certificado de participação.

7.3. Segundo indicação do Júri de Seleção e Premiação serão atribuídos 1º, 2º e 3º lugares. Durante o período da exposição haverá uma urna no local para o recebimento dos votos populares bem como votação pelo site www.guarulhos.sp.gov.br, sendo atribuídos 1º, 2º e 3º lugares para os trabalhos mais votados pela população.

7.4. Os premiados pelos Júris Técnico e Popular serão anunciados em cerimônia de encerramento a ser realizada no dia 08 de novembro de 2009.

7.5. Aos premiados serão concedidas exposições individuais, em data a ser definida posteriormente, para o ano de 2010.

7.6 – As decisões da Comissão Organizadora são irretiráveis e irrecorríveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Todos os artistas selecionados deverão enviar suas obras por conta própria, bem como arcar com a retirada no encerramento da mostra e com todos os respectivos custos para a realização da exposição das mesmas.

2 - A Comissão Organizadora do 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista segurar as mesmas contra riscos de qualquer natureza. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer.

3 - As obras não classificadas na segunda fase de seleção e as obras expostas no Salão deverão ser retiradas no prazo estipulado, de de novembro a 19 de dezembro de 2009. **Não sendo retiradas nesse período, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura.**

4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, juntamente à Comissão Organizadora e ao Júri Técnico.